



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

BOLETIM DE SERVIÇO

**REITORIA**

Ano 2022 - Edição Nº 50

**PORTARIA Nº 74, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor,

Considerando a publicação da Portaria N.º 68, de 11 de agosto de 2022, no Boletim de Serviço N.º 46/2022, que Regulamenta o Auxílio Residência Universitária no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e dá outras providências, resolve:

Art. 1º. Alterar a Portaria N.º 134, de 24 de Julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço N.º 26/2014, cancelando a Bolsa Reuni/Auxílio Transporte.

Art. 2º. Revogar o Programa Auxílio Alimentação Emergencial – Residente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 75, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 23096.055996/2022-98 e tomando por fundamento o Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, resolve:

Art. 1º. Autorizar o servidor WALTER BELARMINO DA SILVA FILHO, CPF n.º 058.416.564-14, Matrícula SIAPE n.º 1275898, Cargo: Técnico em Mecânica, lotado na Prefeitura Universitária, portador da Carteira Nacional de Habilitação 03871679806, categoria AC, para, no exclusivo interesse do exercício das atividades institucionais, e quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º. Os veículos oficiais destinam-se ao uso exclusivo em serviço e sua utilização deverá ocorrer em conformidade com o que estabelecem a Lei nº 1081/1950 e o Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, e suas atualizações.

Art. 3º. O uso do veículo de forma inadequada pelo servidor autorizado ou fora dos limites estabelecidos nos normativos mencionados implicará aplicação de sanção, nos termos da Lei nº 8.112/1990.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 76, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

O Reitor da Universidade Federal De Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 133 § 7º da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício nº 053/CPPAD/UFCG, de 24 de agosto de 2022 resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.045463/2022-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2022.

ANTONIO FERNANDES FILHO

---

**PORTARIA Nº 77, DE 24 DE AGOSTO 2022**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art.32, inciso XVII do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário), e do Decreto Presidencial de 22 de fevereiro de 2021 (D.O.U. 23/02/2021), tendo em vista o disposto nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o processo nº 23096.051000/2020-11, resolve:

Art. 1º Designar Marcos José de Almeida Gama, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº. 335325, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível abandono de cargo por parte do servidor Ariosvaldo Alves Barbosa Sobrinho, Mat. 0338052, lotado na Unidade Acadêmica de Engenharia de Materiais, em vista da possível ausência ininterrupta por mais de 30 dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 23096.051000/2020-11.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos objeto da referida comissão a partir da Portaria nº 51 de 11 de julho de 2022, prazo prorrogado pela Portaria Nº 76 de 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDES FILHO

---



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

**Publicado em 24 de agosto de 2022**